



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES
LTDA:219042030
00182

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO XII - Edição Nº 666

BAHIA - 28 de Junho de 2024 - Sexta-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

➤ *EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Página | 1

A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, neste ato representada pelo Senhor Presidente Pedro Igor Pereira Santos, no uso de suas atribuições conferidas nos artigos 42, II da Lei Orgânica Municipal e art. 39, “a” do Regimento Interno desta Casa, faz saber, a quem possa interessar, em especial aos senhores Vereadores, que realizará, uma sessão extraordinária, com base no art. 154 do Regimento Interno desta Casa, **no dia 05/07/2024, às 10:00** para apreciação e deliberação do Projetos de Lei 012/2024.

Ademais, adverte esta Presidência, que a referida Sessão é de assunto exclusivo referente aos supracitados projetos, onde não haverá encaminhamento de matéria diversa e será cassada a palavra do vereador que venha a desobedecer.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piritiba, 28 de junho de 2024.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br